

PORTARIA GP/CR Nº 15/2018

Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA no exercício da Presidência e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção não programada do fornecimento de energia elétrica pela concessionária do serviço público e para não gerar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender, no Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, o expediente e o atendimento ao público no dia 04 de março de 2018, a partir das 15h.

Parágrafo único. Ficam adiadas as audiências agendadas e não realizadas, sendo que as novas designações serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores, à exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais na data definida no art. 1º desta norma, exceto quanto aos processos eletrônicos, em relação aos quais devem ser observadas as disposições específicas vigentes.





Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

CÂNDIDA ALVES LEÃO

Desembargadora Vice-Presidente Administrativa do Tribunal no exercício da Presidência

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA Desembargadora Corregedora Regional

